PROJETO DE INDICAÇÃO LEI N.º016/2023

Autoriza o Município de Piraquara a instalar e gerir, direta e/ou indiretamente, crematório público animal nos termos dessa lei.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal proceder a instalação do Crematório Público Animal.

Parágrafo único: O Crematório Público Animal poderá ser administrado direta ou indiretamente, pelo Município atendendo o disposto na legislação.

Art. 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 24 de fevereiro de 2023.

Vereador Professor Pedro

JUSTIFICATIVA

Piraquara é reconhecida por "Capital das Águas", porém em algumas questões, como o descarte de carcaças de animais ainda não tem um crematório público animal. E porque um crematório é importante?

O descarte de carcaças de animais mortos é uma questão séria de saúde pública, pois em casos e zoonoses com altos índices de contaminação – como a esporotricose, toxoplasmose, raiva e leptospirose, entre outros, a cremação é a opção que impede qualquer contaminação do solo.

Assim, ao instalar um crematório público a prefeitura poderá, seja administrando direta ou indiretamente através de concessão ou permissão, após o devido processo licitatório, oferecer o serviço a preço acessíveis a todos aqueles que precisem utiliza-los quando a morte de seu animal.

O crematório poderá atender a população de baixa renda que muitas vezes apenas descarta o animal de forma precária, jogando em rios ou enterrando próximo a fonte de abastecimento.

Assim, com a presente autorização o Município de Piraquara, através do Poder Executivo, estará autorizando e implantando essa política pública de saúde única, que envolve o bem-estar dos seres humanos, animais e do meio ambiente.

Por essas razões entendo que o projeto é necessário e merece, após tramitação, ser aprovado pelo plenário dessa casa de Leis.

Vereador Professor Pedro